



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6888 DE 16 DE JUNHO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE **R\$ 5.962.004,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA FAZENDA**. Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.962.004,00** (Cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatro reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso e anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo III deste Decreto.

Quatro assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na base do documento.

Publicado no Diário Oficial
n.º 3290 de 22/06/98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 008 DE 18 DE JUNHO DE 1998

ABRE O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE
R\$ 2.522.000,00 PARA REFORMA DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO
VÍDEO ORÇAMENTAL E DE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso V, da
Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida
na Lei 600, de 11 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - É liberado do Programa-Orçamento Anual
do Estado de Rondônia, em favor da CASA CIVIL, SECRETARIA
DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN,
UNIDADE SUPERVISORIAL-SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO-SEBUC, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA FAZENDA, Crédito
adicional suplementar no valor de R\$ 2.522.000,00 (dois
milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos),
indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do
disposto no artigo anterior decorrerão do excesso e anulação
parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II
deste Decreto e nos montantes autorizados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas
orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 600, de 11 de
junho de 1994, conforme anexo III deste Decreto.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



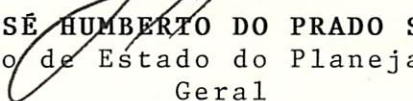
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



JOSÉ HUMBERTO DO PRADO SILVA
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral



JOÃO CLOSS JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307025.1.003	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE AGENCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS	4590.5100	00	220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307025.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	500.000,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0630025.1.177	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	160.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4200	00	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307025.1.249	CONSTRUCAO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4590.5100	00	145.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307021.2.064	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	60.000,00
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	9.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0338181.2.109	PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADACAO ICMS/IPVA/IPI	3440.4100	00	2.967.670,00
T O T A L				4.561.670,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0308035.1.217	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS E TRANSFERENCIAS AS INSTITUICOES	4614.6500	00	767.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1688531.1.237	TRANSF. DE RECURSOS PARA EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE TRANSPORTE	4511.4200	00	800.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307021.2.064	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	60.000,00
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	9.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0308033.2.108	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	3290.2100	00	2.200.670,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.2.163	MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	3490.3900	00	525.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1607021.2.343	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO D.E.R.	3411.4100	00	200.000,00
T O T A L				4.561.670,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000	12	1.400.334,00
TOTAL				1.400.334,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:					QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.526.794,42	7.740.030,58	0,00	475.619,00		11.742.444,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	169.757,18	690.826,82	0,00	669.076,00		1.529.660,00
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	4.612.486,57	4.139.618,43	0,00	1.363.100,00		10.115.205,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.636.996,23	5.924.113,30	0,00	296.800,00		7.857.909,53
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	2.247.804,24	2.353.726,76	0,00	726.669,00		5.328.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	4.573.138,58	5.727.455,03	0,00	781.246,39		11.081.840,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	16.725.740,13	43.096.800,70	0,00	22.569.820,00		82.392.360,83
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	2.855.950,06	3.518.902,94	0,00	719.492,00		7.094.345,00
CASA CIVIL	987.173,58	6.106.592,46	0,00	64.513,96		7.158.280,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	483.246,84	994.522,07	0,00	60.438,56		1.538.207,47
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	16.864.294,57	33.861.108,43	0,00	17.594.222,00		68.319.625,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPL	8.379.529,67	23.997.112,33	0,00	21.471.711,00		53.848.353,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	1.183.165,47	3.383.162,51	0,00	1.504.332,02		6.070.660,00